

ATA NÚMERO 16, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DO DIA 05/08/2026.-----

N.º de Registo: 4418728.-----

Data: 29/07/2026.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 05/08/2026.-----

---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores(as) Vereadores (as), Eduardo Miguel Oliveira Alves; Joaquim Augusto Guiomar Lizardo; Isabel Maria dos Prazeres Sadio; Manuel Marçal da Silva Lopes e António José Batista Sanganha.-----

---- Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra que se encontra no gozo do seu período de férias, motivo pelo qual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a mesma.-----

Início da reunião: Nove horas (09:30).-----

Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor José António Ferreira de Barros assistiu ao início da reunião da Câmara Municipal, tendo afirmado, após lhe ter sido dada palavra, que ainda não recebeu resposta à última candidatura espontânea que efetuou para a função de controlador de tráfego aéreo no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. -----

O Senhor Presidente de Câmara Municipal referiu que ia indagar junto do serviço competente sobre essa situação, mas que, logo que fosse possível, iria ter uma resposta. -----

Após a explicação do Senhor Presidente de Câmara Municipal, o munícipe despediu-se do Executivo Municipal e saiu da sala. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal no corrente mês não se realizasse, por conveniência de serviço, tendo o órgão deliberado, por unanimidade, aprovar tal proposta. -----

O Senhor Vereador Manuel Marçal da Silva Lopes, apresentou a seguinte declaração que se transcreve na íntegra:-----

"Declaração Pessoal - Incêndio Urbano em Galveias"-----

Na qualidade de responsável municipal com o pelouro da Proteção Civil, acabei envolvido no acompanhamento de família cuja habitação sofreu um incêndio no dia 5 de julho de 2026. -----

A minha intervenção neste processo, está a ser divulgada de forma ofensiva, por parte da família afetada, e a tomar proporções que seriam só caricatas, não fosse a exploração de uma mensagem xenófoba como instrumento de manipulação e exploração emocional.-----

Identifico uma estratégia evidente - construir uma narrativa de vitimização, reforçar a ideia de rejeição pelas instituições e, com isso, gerar empatia pública. Uma "estratégia" continuada, replicada e de ultraje ao meu carácter, com objetivos próprios.-----

Não querendo iniciar um debate público, devo, no entanto, uma clarificação do processo aos meus pares na Câmara e o registo para memória futura, é o que faço com esta declaração no âmbito da Reunião de Câmara.-----

1. Envolvimento e compromisso-----

Desde o primeiro momento, agi com total sentido de responsabilidade, humanidade e rigor técnico. A decisão de alojar imediatamente a família numa pensão, tomada logo após o incêndio, reflete o compromisso para com o cargo e o pelouro respetivo: proteger pessoas, garantir segurança e assegurar respostas rápidas em emergências (permanecendo a família a expensas do município na pensão nos primeiros dois dias após o incêndio).-----

Ao longo dos dias seguintes, já com vários serviços do Município envolvidos e a Junta de Freguesia de Galveias, trabalhou-se de forma coordenada para garantir: -----

- alojamento seguro;-----*
- refeições gratuitas;-----*
- acompanhamento técnico;-----*
- alternativas habitacionais;-----*
- orientação sobre o acionamento do seguro;-----*
- soluções transitórias enquanto decorriam obras.-----*

Todas as decisões foram tomadas com base em avaliações técnicas, critérios de segurança e respeito pela dignidade da família.-----

2. Visita técnica-----

Existindo condicionantes no alojamento provisório disponibilizado pelo município e impedimento definitivo no alojamento a disponibilizar pela Junta de Freguesia.-----

Considerando que a habitação não possui danos no rés do chão, fossem ele na estrutura, no mobiliário, nos pertences ou equipamentos domésticos, considerando ainda que a família possuía animais e a existência de um quintal na casa, poder-se-ia encontrar aqui uma solução que resolvesse as carências da casa disponibilizada pelo município - impossibilidade de preparar refeições e condições de conforto, para trabalho e ou entretenimento durante o dia. -----

Realizou-se uma visita técnica, com presença de: Vereador responsável, Engenheiro civil, Técnico da Proteção Civil e Presidente da Junta de Freguesia. Possuía como objetivo avaliar a possibilidade de permanência diurna no rés do chão, mediante reposição de água e energia, garantindo conforto emocional, para a esposa em particular, que se encontrava de baixa médica, permitindo-lhe permanecer, durante o dia, “no seu espaço de conforto”. -----

Ao saber do objetivo da visita e antes mesmo de ser realizada a avaliação técnica, a senhora recusou a possibilidade, em tom hostil, afirmou: -----

“nunca viveria em uma casa sem telhado.” -----

A resposta dada, com intenção exclusivamente técnica: -----

“A falta de telhado não é impeditiva da permanência... existem casas que não têm telhado, os marroquinos vivem assim, (...) o importante é a reposição do telhado antes do período das chuvas, para não degradar mais (...)” -----

Esta afirmação referia-se a tipologias arquitetónicas, não a qualquer grupo nacional ou cultural. -----

A resposta da senhora — “eu não sou marroquino” — foi inesperada e não teve qualquer relação com o que foi dito, entooou como um estereótipo com juízo de valor. -----

A insistência nesta frase, posteriormente divulgada e replicada pela família — “os marroquinos também vivem assim” — no contexto e imagens associadas, confirma o sentimento inicial. -----

Rejeito de forma absoluta qualquer tentativa de associar às minhas palavras uma intenção xenófoba, discriminatória ou ofensiva. Não corresponde à minha forma de estar, nem aos valores que defendo. -----

3. Manipulação pública e instrumentalização da situação -----

A família optou por expor publicamente o caso num programa de televisão, atribuindo-me uma frase falsa e criando uma narrativa de vitimização que não corresponde aos factos. -----

Posteriormente, essa frase foi utilizada em redes sociais, caricaturas geradas por IA e até em objetos comercializados, como porta chaves, sempre com o objetivo de reforçar uma imagem negativa e mobilizar doações através de plataformas como GoFundMe, IBAN e MBWay. -----

Lamento profundamente que uma situação de potencial fragilidade — que merecia ser tratada com seriedade, cooperação e responsabilidade — tenha sido transformada num instrumento de exploração emocional e manipulação pública. -----

4. A ausência de humildade e falta de empenhamento na resolução por parte da família. -----

Para que os apoios concedidos pudessem ser enquadrados legalmente, foram solicitadas informações essenciais: -----

- cobertura do seguro (privação de habitação); -----*
- rendimentos (identificação de elegibilidade para apoios); -----*
- documentação para avaliação social; -----*
- estado do processo na seguradora. -----*

A família não prestou qualquer informação e recusou à posterior nova reunião, inviabilizando o processo administrativo. -----

Situação atual da Família -----

Indiretamente e por publicação em redes sociais, chegou-nos rumores que após a exposição mediática, um particular terá disponibilizado uma habitação à família e que a mesma se encontrará atualmente alojada nesse imóvel. -----

5. Em conclusão -----

Considero que a minha atuação foi correta, transparente e orientada para o bem-estar da família - A minha consciência está tranquila. -----

Incomoda-me, mas, é da sua exclusiva autoria e por consequência responsabilidade, a mensagem de cariz xenófoba que a “família” está a transmitir, na tentativa de distorcer factos ou criar narrativas, artificiais e empolgadas com objetivos pouco éticos. -----

Reafirmo que: -----

- Foi prestado apoio imediato, contínuo e proporcional à situação; -----*
- Agiu-se sempre com respeito, diligência e responsabilidade; -----*
- A frase atribuída é falsa na intenção, retirada de um contexto, e está a ser utilizada de forma instrumental para reforçar uma narrativa de vitimização; -----*
- A atuação, pessoal e municipal foi transparente, técnica e orientada para o bem-estar da família.*

Enquanto responsável no Município continuarei a atuar com rigor, humanidade e responsabilidade, rejeitando manipulações que deturpem factos, questionem a minha ética e humanidade e ou prejudiquem a confiança pública.” -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. SERVIÇO: TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	17073	Data	30/07/2026	Processo	2026/150.20.404/20
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Diário de Tesouraria de 29/07/2026.

Serviço Proponente: 11217 DFP TESOURARIA

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria nº143/2026, do dia 29/07/2026, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito euros e nove centimos (4.561.598,09€), as Operações Orçamentais é de quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e um euros e três centimos (4.368.201 03€), as Operações não Orçamentais é de cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e sete euros e seis centimos (193.397,06€) e nos dados retirados de SNC-AP(AIRC) a Autonomia Financeira é de 88,20%, os Meios Libertos Brutos Totais é de nove centos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e sete centimos (923.748,97€) e os Meios Libertos Líquidos é de novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte oito centimos (915.665,28€).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria nº143/2026, do dia 29/07/2026, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades são de quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito euros e nove centimos (4.561.598,09€), as Operações Orçamentais são de quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e um euros e três centimos (4.368.201 03€), as Operações não Orçamentais são de cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e sete euros e seis centimos (193.397,06€) e nos dados retirados de SNC-AP(AIRC) a Autonomia Financeira é de 88,20%, os Meios Libertos Brutos Totais são de nove centos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e sete centimos (923.748,97€) e os Meios Libertos Líquidos são de novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte oito centimos

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	16877	Data	28/07/2026	Processo	2026/300.50.203/52
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Conceção de apoio logístico à Junta de Freguesia de Galveias - Realização das tradicionais festas em Honra de S. Lourenço. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gab. de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a concessão de apoio logístico à Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito da realização das tradicionais festas em Honra de Lourenço, a realizar entre sete (7) a dez (10) de agosto, que se traduz na cedência do seguinte material: -----

- 40 grades metálicas, com os respetivos blocos de cimento; -----
- 20 grades balizadoras de proteção; -----
- Instalações sanitárias portáteis (WC); -----
- Uma tenda de eventos de grandes dimensões. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a concessão de apoio logístico à Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito da realização das tradicionais festas em Honra de Lourenço, a realizar entre sete (7) a dez (10) de agosto, que se traduz na cedência do seguinte material: -----

- 40 grades metálicas, com os respetivos blocos de cimento; -----
- 20 grades balizadoras de proteção; -----
- Instalações sanitárias portáteis (WC); -----
- Uma tenda de eventos de grandes dimensões; -----
- 6 baldes do lixo; -----
- 7 contentores do lixo verde; -----
- 4 contentores do lixo amarelo; e -----
- 16 grades anti-motim. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.2 N.º de
Registo

17101

Data

31/07/2026

Processo

2026/850.10.005/1

Assunto:

Projeto AIRES - Pronuncia sobre protocolo de cooperação AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo). -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo) para a integração do Município de Ponte de Sor no projeto AIRES Inovação em armazenamento e gestão energética inteligente para instalações renováveis de autoconsumo, aprovado no âmbito do Programa Interreg VI A Espanha Portugal (POCTEP) 2021 2027, que tem como objetivo promover soluções inovadoras de armazenamento energético e gestão inteligente de energia associadas a instalações renováveis de autoconsumo, contribuindo para aumentar a flexibilidade energética, a integração de energias renováveis e a resiliência energética dos territórios transfronteiriços, prevendo-se o desenvolvimento de iniciativas piloto e ações colaborativas em territórios do Alto Alentejo, nomeadamente: -----

- Desenvolvimento e demonstração de soluções inovadoras de armazenamento energético;
- Promoção da gestão inteligente de energia em instalações de autoconsumo renovável;
- Partilha de conhecimento e definição de estratégias conjuntas no espaço POCTEP;-----
- Envolvimento de entidades locais e regionais na identificação de oportunidades de implementação e replicação de soluções energéticas inovadoras. -----

Autorizar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar o referido protocolo. -----

Autorizar o pagamento de 903,20 € (novecentos e três euros e vinte cêntimos), referente ao valor de comparticipação nacional por Município, que é de 25% do valor orçamentado para prestações de serviços associadas à implementação do projeto piloto. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo) para a integração do Município de Ponte de Sor no projeto AIRES Inovação em armazenamento e gestão energética inteligente para instalações renováveis de autoconsumo, aprovado no âmbito do Programa Interreg VI A Espanha Portugal (POCTEP) 2021 2027, que tem como objetivo promover

soluções inovadoras de armazenamento energético e gestão inteligente de energia associadas a instalações renováveis de autoconsumo, contribuindo para aumentar a flexibilidade energética, a integração de energias renováveis e a resiliência energética dos territórios transfronteiriços, prevendo-se o desenvolvimento de iniciativas piloto e ações colaborativas em territórios do Alto Alentejo, nomeadamente: -----

- Desenvolvimento e demonstração de soluções inovadoras de armazenamento energético;-----
- Promoção da gestão inteligente de energia em instalações de autoconsumo renovável;-----
- Partilha de conhecimento e definição de estratégias conjuntas no espaço POCTEP;-----
- Envolvimento de entidades locais e regionais na identificação de oportunidades de implementação e replicação de soluções energéticas inovadoras. -----

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar o referido protocolo. -----

Deliberou ainda autorizar o pagamento de 903,20 € (novecentos e três euros e vinte cêntimos), referente ao valor de comparticipação nacional por Município, que é de 25% do valor orçamentado para prestações de serviços associadas à implementação do projeto piloto. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	17139	Data	31/07/2026	Processo	2026/350.10.001/2
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: 4ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2026. -----

Serviço Proponente: 13- DFP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta: Apreciar e aprovar a 4ª alteração das GOP e do orçamento de 2026. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a 4ª alteração das GOP e do orçamento de 2026. -----

Aprovado por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção. De referir que os votos de abstenção pertenceram aos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e António José Batista Sanganha. -----

4. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO

Ponto 4.1	N.º de Registo	16342	Data	20/07/2026	Processo	2026/300.40.511/11
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Impacto das Obras de Requalificação da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor-----

Serviço Proponente: 132113 – Gestão de Património

Proposta:

No âmbito da empreitada de requalificação da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, o Executivo Municipal decidiu que o arrendatário do Restaurante do Quiosque da Relva, Sr. António Pedro Bonito Prates, beneficiaria da isenção do pagamento da renda mensal durante o período de execução da empreitada, produzindo essa decisão efeitos a partir do mês de maio de 2026 e mantendo-se até à conclusão dos trabalhos. A referida decisão teve por fundamento os constrangimentos causados pela execução da obra, designadamente a redução da acessibilidade ao estabelecimento, os condicionamentos à circulação e a consequente diminuição da afluência de clientes, fatores que provocaram uma significativa quebra da faturação e afetaram a normal prossecução da atividade económica. Contudo, as rendas referentes aos meses abrangidos pela isenção foram entretanto faturadas e liquidadas pelo arrendatário. Assim, em cumprimento da decisão anteriormente assumida pelo Executivo Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Confirmar que a isenção do pagamento da renda produz efeitos a partir do mês de maio de 2026 e vigora até à conclusão da empreitada de requalificação da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor; -----
- Aprovar a regularização da situação através da emissão das correspondentes notas de crédito relativas às rendas já faturadas e pagas pelo arrendatário referentes ao período abrangido pela isenção, procedendo-se aos respetivos acertos contabilísticos e financeiros;
- Determinar que, enquanto se mantiverem os efeitos da presente deliberação, não sejam emitidas faturas relativas às rendas vincendas, retomando a faturação apenas após a conclusão da empreitada. -----

DELIBERAÇÃO

No âmbito da empreitada de requalificação da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, o Executivo Municipal decidiu que o arrendatário do Restaurante do Quiosque da Relva, Sr. António Pedro Bonito Prates, beneficiaria da isenção do pagamento da renda mensal durante o período de execução da empreitada, produzindo essa decisão efeitos a partir do mês de maio de 2026 e mantendo-se até à conclusão dos trabalhos. A referida decisão teve por fundamento os constrangimentos causados pela execução da obra, designadamente a redução da acessibilidade ao estabelecimento, os condicionamentos à circulação e a consequente diminuição da afluência

de clientes, fatores que provocaram uma significativa quebra da faturação e afetaram a normal prossecução da atividade económica. Contudo, as rendas referentes aos meses abrangidos pela isenção foram entretanto faturadas e liquidadas pelo arrendatário. Assim, em cumprimento da decisão anteriormente assumida pelo Executivo Municipal, a Câmara Municipal deliberou: -----

a) Confirmar que a isenção do pagamento da renda produz efeitos a partir do mês de maio de 2026 e vigora até à conclusão da empreitada de requalificação da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor; -----

b) Aprovar a regularização da situação através da emissão das correspondentes notas de crédito relativas às rendas já faturadas e pagas pelo arrendatário referentes ao período abrangido pela isenção, procedendo-se aos respetivos acertos contabilísticos e financeiros; -----

c) Determinar que, enquanto se mantiverem os efeitos da presente deliberação, não sejam emitidas faturas relativas às rendas vincendas, retomando a faturação apenas após a conclusão da empreitada. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.2

N.º de
Registo

5989

Data

30/07/2026

Processo

2026/300.10.003/2

Assunto:

Desistência dos Lotes 62 e 63 do Loteamento Municipal do Laranjal em Montargil.

Serviço Proponente:

132113 – Gestão de Património

Proposta:

1. Tomar conhecimento da comunicação apresentada pelo proprietário dos Lotes nºs 62 e 63 do Loteamento Municipal do Laranjal, em Montargil, na qual manifesta a intenção de devolver os dois referidos lotes. -----

2. Autorizar o distrato do contrato de compra e venda celebrado em 16/03/2023 para cada um dos lotes, com a aplicação da penalização correspondente a 5% sobre o valor de aquisição de cada lote, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada em 22/01/2025, ficando todos os encargos inerentes ao distrato e à reintegração dos lotes no património municipal a cargo do proprietário. -----

3. Aprovar o valor da penalização devida, pelo distrato de cada lote, nos seguintes termos: --

- Para o lote 62, adquirido pelo valor de vinte seis mil setecentos e trinta euros (26.730,00 €), a penalização correspondente é de mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos (1.336,50 €); -----

- Para o lote 63, adquirido pelo valor de trinta mil duzentos e oitenta euros (30.280,00 €), a

penalização correspondente é de mil quinhentos e catorze euros (1.514,00 €). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação apresentada pelo proprietário dos Lotes nºs 62 e 63 do Loteamento Municipal do Laranjal, em Montargil, na qual manifesta a intenção de devolver os referidos lotes e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o distrate do contrato de compra e venda celebrado em 16/03/2023 para cada um dos lotes, com a aplicação da penalização correspondente a 5% sobre o valor de aquisição de cada lote, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada em 22/01/2025, ficando todos os encargos inerentes ao distrate e à reintegração dos lotes no património municipal a cargo do proprietário. -----

Deliberou ainda aprovar o valor da penalização devida, pelo distrate de cada lote, nos seguintes termos: -----

- Para o lote 62, adquirido pelo valor de vinte seis mil setecentos e trinta euros (26.730,00 €), a penalização correspondente é de mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos (1.336,50 €); -----

- Para o lote 63, adquirido pelo valor de trinta mil duzentos e oitenta euros (30.280,00 €), a penalização correspondente é de mil quinhentos e catorze euros (1.514,00 €). -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	17075	Data	30/07/2026	Processo	2026/300.50.201/69
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

"Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento com Prazo Certo, da Cafeteria da Barragem, Propriedade do Município de Ponte de Sor, Sita em Montargil." -----

Serviço Proponente:

132113 – Gestão de Património

Proposta:

1 - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria da Barragem, sita em Montargil, propriedade do Município de Ponte de Sor; -----

2 - Aprovar o início dos trâmites tendentes à Oferta Pública identificada no ponto anterior;

3 - Designar a Comissão de Análise das Candidaturas e Acompanhamento da respetiva licitação, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a

Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente; 1º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior e 2º Vogal Suplente: António José Martins Lopes, Técnico Superior . -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafetaria da Barragem, sita em Montargil, propriedade do Município de Ponte de Sor. -----

Deliberou aprovar o início dos trâmites tendentes à Oferta Pública supramencionada. -----

Designou ainda que a Comissão de Análise das Candidaturas e Acompanhamento da respetiva licitação, seja constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente; 1º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior e 2º Vogal Suplente: António José Martins Lopes, Técnico Superior . -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	17106	Data	31/07/2026	Processo	2026/300.10.003/1
Assunto:	Ata de arrematação dos lotes de terreno, nº 16 em Hortas da Foz - Ponte de Sor, dos lotes 32 e 64 do Loteamento do Laranjal - Montargil e lotes 6, 7, 8 e 12 do Loteamento do Longomel. -----					
Serviço Proponente:	132113 – Gestão de Património					
Proposta:	Tomar conhecimento e aprovar a adjudicação dos lotes de terreno nºs 16 das Hortas da Foz em Ponte de Sor, 32 e 64 do Laranjal em Montargil, 6, 7, 8 e 12 em Longomel: Lote nº16 – pelo valor de 44 062,15€, a Hugo Luís Pina de Almeida Frade; lote nº 32 e 64 – pelo valor de 9 120,00€, e 28 410,00€, a Inyourdomus Unipessoal, Lda., lote nº 6 – pelo valor de 6					

800,00€, a Carina Alexandra da Silva Guiomar, lote 7 – pelo valor de 7 010,00 €, a André Filipe Jesus Martins, lote 8 – pelo valor de 7 460, 00 €, a Ana Beatriz Costa Ferreira, lote 12 – pelo valor de 12 819,65 €, a Vânia Sofia de Oliveira Costa Ferreira. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a adjudicação dos lotes de terreno nºs 16 das Hortas da Foz em Ponte de Sor, 32 e 64 do Laranjal em Montargil, 6, 7, 8 e 12 em Longomel: Lote nº16 – pelo valor de 44 062,15€, a Hugo Luís Pina de Almeida Frade; lote nº 32 e 64 – pelo valor de 9 120,00€, e 28 410,00€, a Inyourdomus Unipessoal, Lda., lote nº 6 – pelo valor de 6 800,00€, a Carina Alexandra da Silva Guiomar, lote 7 – pelo valor de 7 010,00 €, a André Filipe Jesus Martins, lote 8 – pelo valor de 7 460, 00 €, a Ana Beatriz Costa Ferreira, lote 12 – pelo valor de 12 819,65 €, a Vânia Sofia de Oliveira Costa Ferreira. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.5	N.º de Registo	17147	Data	31/07/2026	Processo	2026/300.50.203/12
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Contrato de Comodato entre o Município de Ponte de Sor e a União das Associações de Desenvolvimento Rural. -----

Serviço Proponente: 132113 – Gestão de Património

Proposta:

Propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a União das Associações de Desenvolvimento Rural, na sequência do pedido apresentado através da E-14300, atendendo a que o referido contrato prevê, na sua cláusula terceira, a possibilidade da respetiva prorrogação. A presente prorrogação produzirá efeitos, a título excecional, a partir do dia 31 de julho de 2026, mantendo-se em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2026, data em que cessarão os respetivos efeitos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a prorrogação do prazo de vigência do contrato de comodato celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a União das Associações de Desenvolvimento Rural, na sequência do pedido apresentado através da E-14300, atendendo a que o referido contrato prevê, na sua cláusula terceira, a possibilidade da respetiva prorrogação. A presente prorrogação produzirá efeitos, a título excecional, a partir do dia 31 de julho de 2026, mantendo-se em vigor até ao dia

31 de dezembro de 2026, data em que cessarão os respetivos efeitos. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	16882	Data	28/07/2026	Processo	2026/450.10.213/88
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Ocupação de Espaço Público com unidade móvel de rastreio auditivo, Soluções Auditivas - Empathy Voices, Lda. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar a cedência de Espaço Público à Soluções Auditivas, Empathy Voices, Lda, para colocação de uma Unidade Móvel com doze metros quadrado (12m2) e tenda com três metros quadrados (3m2), para fins de rastreio auditivo gratuito, no dia vinte (20) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) das nove horas (09:00) às vinte horas (20:00), junto à sede da Junta de Freguesia de Montargil, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência de Espaço Público à Soluções Auditivas, Empathy Voices, Lda, para colocação de uma Unidade Móvel com doze metros quadrado (12m2) e tenda com três metros quadrados (3m2), para fins de rastreio auditivo gratuito, no dia vinte (20) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) das nove horas (09:00) às vinte horas (20:00), junto à sede da Junta de Freguesia de Montargil, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	16890	Data	28/07/2026	Processo	2026/450.10.213/85
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Ocupação de Espaço Público com colocação de Pendões publicitários - Câmara Municipal de Mora. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu

em autorizar a colocação de pendões publicitários pelo Município de Mora, para promoção dos seguintes eventos: Festival “Música do Rio-os Outros Sons do Fluvialrio” a decorrer no dia dezoito (18) de julho de dois mil e vinte e seis (2026); Festival “To Mora Land” de trinta e um (31) de julho a dois (2) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) e ExpoMora de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela empresa contratada para os colocar. Isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a colocação de pendões publicitários pelo Município de Mora, para promoção dos seguintes eventos: Festival “Música do Rio-os Outros Sons do Fluvialrio” a decorrer no dia dezoito (18) de julho de dois mil e vinte e seis (2026); Festival “To Mora Land” de trinta e um (31) de julho a dois (2) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) e ExpoMora de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela empresa contratada para os colocar. Isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	16891	Data	28/07/2026	Processo	2026/450.10.215/66
Assunto:	Licença especial de ruído para "Noite de Diversão" - Ismael Milheiras Lopes Silvestre. -----					
Serviço Proponente:	132115 – DFP Taxas e Licenças					
Proposta:	Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização da “Noite de Diversão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: ----- - Dia seis (6), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia sete (7), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bar Brazão, na Rua D. João III, número sete (7), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização da “Noite de Diversão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: -----

- Dia seis (6), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia sete (7), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bar Brazão, na Rua D. João III, número sete (7), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.4	N.º de Registo	16892	Data	28/07/2026	Processo	2026/450.10.072/27
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de recinto de diversão provisória para "Noite de Diversão" - Ismael Milheiras Lopes Silvestre. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização da “Noite de Diversão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: -----

- Dia seis (6), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia sete (7), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bar Brazão, na Rua D. João III, número sete (7), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização da “Noite de Diversão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: -----

- Dia seis (6), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia sete (7), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bar Brazão, na Rua D. João III, número sete (7), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.5	N.º de Registo	16894	Data	28/07/2026	Processo	2026/450.10.215/65
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização de jantar com animação noturna - Solago Investimentos Turísticos. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos, SA, destinada à realização de um jantar com animação nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: dia vinte e dois (22) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional numero dois (2), ao quilómetro quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos, SA, destinada à realização de um jantar com animação nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: dia vinte e dois (22) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional numero dois (2), ao quilómetro quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.6	N.º de Registo	17020	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.10.215/67
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização das Festas Populares da Vila de Galveias - Junta de Freguesia de Galveias. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído á Junta de Freguesia de Galveias para realização das “Festas Populares da Vila de Galveias” a decorrer de sete (7) a (10) de agosto do corrente ano no seguinte horário: -----

dia sete (7) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove (9) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 10 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (Recinto das Festas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Galveias para realização das “Festas Populares da Vila de Galveias” a decorrer de sete (7) a (10) de agosto do corrente ano no seguinte horário: -----

dia sete (7) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove (9) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 10 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (Recinto das Festas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.7

N.º de Registo

17026

Data

30/07/2026

Processo

2026/450.10.221/22

Assunto:

Licença de recinto improvisado para realização das Festas Populares da Vila de Galveias - Junta de Freguesia de Galveias. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado á Junta de Freguesia de Galveias para realização das “Festas Populares da Vila de Galveias” a decorrer de sete (7) a (10) de agosto do corrente ano no seguinte horário: -----

dia sete (7) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas

(24:00); dia nove (9) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 10 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (Recinto das Festas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Junta de Freguesia de Galveias para realização das “Festas Populares da Vila de Galveias” a decorrer de sete (7) a (10) de agosto do corrente ano no seguinte horário: -----
- dia sete (7) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove (9) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 10 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (Recinto das Festas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.8

N.º de
Registo

17077

Data

30/07/2026

Processo

2026/450.10.215/68

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização de Garraiada nas Festas Populares de Galveias - Junta de Freguesia de Galveias. -----

Serviço Proponente: 132115 – DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização de Garraiada de dez (10) a onze (11) de agosto do corrente ano no seguinte horário: dia dez (10) das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bairro do Queimado (junto aos Serviços Operativos da Junta de Freguesia de Galveias) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização de Garraiada de dez (10) a onze (11) de agosto do corrente ano no seguinte horário: dia dez (10) das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11)

das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Bairro do Queimado (junto aos Serviços Operativos da Junta de Freguesia de Galveias) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	13768	Data	27/07/2026	Processo	2026/300.40.503/22
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel situado na Rua Vaz Monteiro nº 49 em Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta: Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 49 em Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	16821	Data	27/07/2026	Processo	2026/300.40.503/26
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 28 em Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta: Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de

conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 28 em Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	16822	Data	27/07/2026	Processo	2026/300.40.503/25
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Reabilitação urbana Benefícios Fiscais /Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 26 em Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a Reabilitação urbana Benefícios Fiscais /Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 26 em Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	16823	Data	27/07/2026	Processo	2026/300.40.503/29
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 57 r/c em Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Não aprovar o pedido de acordo com a informação prestada com o nº 15804 de 10/07/2026, dar conhecimento ao requerente da informação e da ficha de avaliação. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de

conservação do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 57 r/c em Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, não aprovar o pedido de acordo com a informação prestada com o nº 15804 de 10/07/2026, dar conhecimento ao requerente da informação e da ficha de avaliação. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	15417	Data	07/07/2026	Processo	2026/450.10.213/76
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de Autorização para Interdição Temporária de Via - CM 1061 (Porto Velho - Montargil) 7 de julho - 8h - 16h. -----

Serviço Proponente: 152114 – Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, tomada em 7 de julho de 2026, que autorizou a E- Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. a proceder à Interdição Temporária de Via - CM 1061 (Porto Velho - Montargil) 7 de julho - 8h - 16h. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, tomada em 7 de julho de 2026, que autorizou a E- Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. a proceder à Interdição Temporária de Via - CM 1061 (Porto Velho - Montargil) 7 de julho - 8h - 16h. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	16574	Data	23/07/2026	Processo	2026/100.20.400/4
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Parecer Técnico de Avaliação de Medidas de Autoproteção – CODE -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada, em 22/07/2026, pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou o Parecer Técnico de Avaliação de Medidas de Autoproteção, apresentadas pela empresa LOJA CODE – Edifício do “Pingo Doce”, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, que transfere, diretamente, a

responsabilidade regulatória e fiscalizadora de edifícios com menor grau de risco (1.ª Categoria) para os Municípios. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada, em 22/07/2026, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Parecer Técnico de Avaliação de Medidas de Autoproteção, apresentadas pela empresa LOJA CODE – Edifício do “Pingo Doce”, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, que transfere, diretamente, a responsabilidade regulatória e fiscalizadora de edifícios com menor grau de risco (1.ª Categoria) para os Municípios. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	17024	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.30.003/267
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Pedido de emissão de certidão que autorize o cancelamento do pacto de preferência que incide no prédio descrito sob o número 1727, da freguesia de Ponte de Sor /Maria José Vital, Advogada. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a emissão da certidão requerida considerando que o prazo de vinte e cinco (25) anos para o direito de preferência estabelecido a favor do Município já decorreu, encontrando-se caducado desde dez de fevereiro de dois mil e quinze. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre o pedido de emissão de certidão que autorize o cancelamento do pacto de preferência que incide no prédio descrito sob o número 1727, da freguesia de Ponte de Sor /Maria José Vital, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida considerando que o prazo de vinte e cinco (25) anos para o direito de preferência estabelecido a favor do Município já decorreu, encontrando-se caducado desde dez de fevereiro de dois mil e quinze. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.4	N.º de Registo	17043	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.10.213/89
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Ampliação da Rede Pública na Rua 19 da Zona Industrial Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

1- Aprovar o orçamento apresentado pela E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de cento e doze euros e cinquenta cêntimos (112,50€) + IVA à taxa de 23%. TOTAL: cento e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos (138,38€); -----

2-Autorizar a realização dos trabalhos. -----

3 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o número de Cabimento 2772 e o número sequencial 46609. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a ampliação da Rede Pública na Rua 19 da Zona Industrial Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de cento e doze euros e cinquenta cêntimos (112,50€) + IVA à taxa de 23%. TOTAL: cento e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos (138,38€); -----

Deliberou ainda autorizar a realização dos trabalhos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o número de Cabimento 2772 e o número sequencial 46609. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.5	N.º de Registo	17044	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.30.003/266
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Pedido de emissão de certidão que autorize o cancelamento do pacto de preferência que incide no prédio descrito sob o número 4686, da freguesia de Ponte de Sor/Maria José Vital, Advogada. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a emissão da certidão requerida considerando que o prazo de dez (10) anos para o direito de preferência estabelecido a favor do Município já decorreu, encontrando-se caducado desde catorze de outubro de dois mil e oito. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre o pedido de emissão de certidão que autorize o cancelamento do pacto de preferência que incide no prédio descrito sob o número 4686, da freguesia de Ponte de Sor/Maria José Vital, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida considerando que o prazo de dez (10) anos para o direito de preferência estabelecido a favor do Município já decorreu, encontrando-se caducado desde catorze de outubro de dois mil e oito. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.6	N.º de Registo	17052	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.10.213/86
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Pedido de Autorização de Circulação no Caminho Municipal 1061. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar o despacho do Senhor Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarado em 29/07/2026, a autorizar o Senhor Armando dos Santos Esteves a proceder à circulação do veículo pesado com a matrícula 79-66-EU, Marca: Volvo, no Caminho Municipal 1061, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença válida até final de outubro de 2026. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarado em 29/07/2026, a autorizar o Senhor Armando dos Santos Esteves a proceder à circulação do veículo pesado com a matrícula 79-66-EU, Marca: Volvo, no Caminho Municipal 1061, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença válida até final de outubro de 2026. ----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.7	N.º de Registo	17165	Data	30/07/2026	Processo	2026/450.10.212/11
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Comunicação prévia de execução de trabalhos - Instalação de linha aérea de telecomunicações em fibra ótica com ocupação de via pública-Ref-DST_ZB_LC_PSR_CM01 -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a execução dos trabalhos de construção e ampliação de infraestruturas aptas ao

alojamento de redes de comunicações eletrónicas, designadamente a instalação de uma linha aérea de fibra ótica, com a consequente ocupação da via pública devendo a entidade requerente assegurar a reposição integral de quaisquer infraestruturas ou pavimentos que venham a ser afetados pela execução dos trabalhos, bem como o cumprimento das normas de segurança e sinalização temporária da obra. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a instalação de linha aérea de telecomunicações em fibra ótica com ocupação de via pública-Ref-DST_ZB_LC_PSR_CM01A, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de construção e ampliação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, designadamente a instalação de uma linha aérea de fibra ótica, com a consequente ocupação da via pública devendo a entidade requerente assegurar a reposição integral de quaisquer infraestruturas ou pavimentos que venham a ser afetados pela execução dos trabalhos, bem como o cumprimento das normas de segurança e sinalização temporária da obra. Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.8

N.º de
Registo

17144

Data

30/07/2026

Processo

2026/450.10.213/59

Assunto:

Pedido de Colocação de Um (1) Lugar para Pessoas com Mobilidade Reduzida na Rua Fernando Pessoa, nº 8, Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 152114 – Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Aprovar a Colocação de Um (1) Lugar de Estacionamento para Pessoas com Mobilidade Reduzida, na Rua Fernando Pessoa, nº 8, Ponte de Sor. Sinal a Colocar: Sinal de Parque, com painel adicional para P.M.R. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a colocação de um (1) lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Fernando Pessoa, nº 8, Ponte de Sor. Sinal a Colocar: Sinal de Parque, com painel adicional para P.M.R. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

8.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	16401	Data	20/07/2026	Processo	2026/900.10.001/46
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Festival de Música Júnior 2026. -----

Serviço Proponente: 1431111 DCT – Apoio a Eventos

Proposta: Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Criativo – Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor, com vista à realização do Festival de Música Júnior, que terá lugar em Ponte de Sor, entre os dias vinte e dois (22) e trinta (30) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), ao abrigo do qual o Município se compromete à aquisição dos bens e serviços necessários à concretização do evento, num valor estimado de cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro centimos (56.744,84 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Criativo – Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor, com vista à realização do Festival de Música Júnior, que terá lugar em Ponte de Sor, entre os dias vinte e dois (22) e trinta (30) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), ao abrigo do qual o Município se compromete à aquisição dos bens e serviços necessários à concretização do evento, num valor estimado de cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro centimos (56.744,84 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	16994	Data	29/07/2026	Processo	2026/300.50.201/66
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Pedido de cedência da Sala da Biblioteca Municipal para Sessões de Capacitação Parental da Academia de Pais da APEEAEPs - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta: Aprovar a autorização da cedência gratuita da Sala de Adultos da Biblioteca Municipal situada no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de

Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia cinco (5) de agosto e nos dias nove (9), vinte e três (23) e trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), nos horários indicados, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a cedência gratuita da Sala de Adultos da Biblioteca Municipal situada no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia cinco (5) de agosto e nos dias nove (9), vinte e três (23) e trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), nos horários indicados, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	17027	Data	30/07/2026	Processo	2026/300.50.201/68
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Junta de Freguesia de Foros de Arrão Pedido de cedência da sala polivalente do CIMFA. -----

Serviço Proponente: 1431134 DCT CIMFA

Proposta:

Retificar a aprovação e a autorização de cedência gratuita da sala polivalente do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA), à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, nos dias trinta (30) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) e quatro (4) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), para a realização de uma sessão do projeto Seniores Ativos e para a apresentação do projeto "Mora(r) com Memória" desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Mora em parceria com o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros de Arrão, conforme despacho do senhor Presidente Rogério Alves. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves que aprovou a cedência gratuita da sala polivalente do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA), à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, nos dias trinta (30) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) e quatro (4) de agosto de dois mil e

vinete e seis (2026), para a realização de uma sessão do projeto Seniores Ativos e para a apresentação do projeto “Mora(r) com Memória” desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Mora em parceria com o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros de Arrão. -
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.4	N.º de Registo	17118	Data	31/07/2026	Processo	2025/900.10.001/10
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Apoio à realização do projeto Woodwinds Summercamp 2026. -----

Serviço Proponente: 1431112 DCT Turismo

Proposta:

Aprovar a minuta de protocolo a outorgar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural Arte Piacere que tem como objeto a cooperação entre os outorgantes destinada à concretização da 6ª edição do projeto Woodwinds Summercamp 2026, que se realizará de 15 a 22 de agosto de 2026, em Foros de Arrão, com cerca de 70 participantes e tem como mote de criação o romance “Galveias” do escritor José Luis Peixoto, consistindo numa criação artística contemporânea e multidisciplinar, numa produção composta por música, teatro e movimento, com a participação de entidades culturais do concelho e participantes externos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta de protocolo a outorgar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural Arte Piacere que tem como objeto a cooperação entre os outorgantes destinada à concretização da 6ª edição do projeto Woodwinds Summercamp 2026, que se realizará de 15 a 22 de agosto de 2026, em Foros de Arrão, com cerca de 70 participantes e tem como mote de criação o romance “Galveias” do escritor José Luis Peixoto, consistindo numa criação artística contemporânea e multidisciplinar, numa produção composta por música, teatro e movimento, com a participação de entidades culturais do concelho e participantes externos. ----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

9.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	17048	Data	30/07/2026	Processo	2026/650.20.603/14
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Retificação da deliberação relativa ao procedimento concursal para atribuição de habitação municipal – Exclusão do fogo de tipologia T2 sito na Rua João de Deus nº 31 A. -----

Serviço Proponente: DAS Divisão Ação Social

Proposta:

1. Aprovar a exclusão do fogo municipal de tipologia T2, sito na Rua João de Deus, nº 31 A, do procedimento concursal para atribuição de habitação municipal aprovado pela deliberação de Câmara n.º 13505, de 15 – 06 – 2026, atendendo à necessidade de promover as diligências necessárias à realização das obras de conservação e beneficiação consideradas indispensáveis no apartamento. -----
2. Determinar a manutenção do agregado familiar atualmente residente no referido fogo, atento o enquadramento das suas necessidades habitacionais. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a retificação da deliberação relativa ao procedimento concursal para atribuição de habitação municipal – Exclusão do fogo de tipologia T2 sito na Rua João de Deus nº 31 A, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a exclusão do fogo municipal de tipologia T2, sito na Rua João de Deus, nº 31 A, do procedimento concursal para atribuição de habitação municipal aprovado pela deliberação de Câmara n.º 13505, de 15/06/2026, atendendo à necessidade de promover as diligências necessárias à realização das obras de conservação e beneficiação consideradas indispensáveis no apartamento. -----

Deliberou ainda determinar a manutenção do agregado familiar atualmente residente no referido fogo, atento o enquadramento das suas necessidades habitacionais. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.2

N.º de Registo

17049

Data

30/07/2026

Processo

2026/650.20.603/12

Assunto:

Revogação da deliberação de atribuição de habitação municipal de tipologia T1

Serviço Proponente: DAS Divisão Ação Social

Proposta:

1. Revogar a deliberação n.º 14638 tomada em reunião de 26-06 - 2026, que aprovou a atribuição do fogo municipal de tipologia T1 situado no Largo 25 de Abril, nº. 26, 20 Esquerdo em Ponte de Sor, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, por alteração superveniente dos pressupostos que estiveram

na base da decisão administrativa. -----

2. Determinar a manutenção da munícipe e do respetivo agregado familiar na habitação atualmente ocupada, por se considerar a solução mais adequada às atuais necessidades habitacionais. -----

3. Proceder à notificação da interessada da presente deliberação, para os devidos efeitos. ---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, revogar a deliberação n.º 14638 tomada em reunião de 26/06/2026, que aprovou a atribuição do fogo municipal de tipologia T1 situado no Largo 25 de Abril, nº. 26, 20 Esquerdo em Ponte de Sor, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, por alteração superveniente dos pressupostos que estiveram na base da decisão administrativa. Deliberou ainda, a manutenção da munícipe e do respetivo agregado familiar na habitação atualmente ocupada, por se considerar a solução mais adequada às atuais necessidades habitacionais, bem como, proceder-se à notificação da interessada da presente deliberação, para os devidos efeitos. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

10.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	16371	Data	20/07/2026	Processo	2026/750.20.600/88
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Programa Férias Ativas 2026 – Preço de refeição dos colaboradores. -----

Serviço Proponente: 142111- DEJD – Ação social escolar

Proposta: Aprovar a definição em três euros e cinquenta cêntimos (3,50 €) do preço da refeição a cobrar aos colaboradores (adultos) das Férias Ativas 2026. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a definição em três euros e cinquenta cêntimos (3,50 €) do preço da refeição a cobrar aos colaboradores (adultos) das Férias Ativas 2026. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	16234	Data	17/07/2026	Processo	2026/650.10.100/57
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026-2027. -----

Serviço Proponente: 142112 – DEJD – Gestão do Parque Escolar e Recursos Educativos

Proposta: 1. Aprovação do Plano de Transportes Escolares do Município de Ponte de Sor para o ano letivo de 2026-2027 e aprovação do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alto Alentejo – ano letivo 2026-2027. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Ponte de Sor para o ano letivo de 2026-2027. -----
Deliberou ainda aprovar o Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alto Alentejo – ano letivo 2026-2027. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.3	N.º de Registo	15488	Data	08/07/2026	Processo	2026/900.10.501.01/2
------------	----------------	-------	------	------------	----------	----------------------

Assunto: Atribuição de Selo Município Amigo da Juventude ao Município de Ponte de Sor na categoria 5 Estrelas. -----

Serviço Proponente: 142123 – Serviço de Juventude

Proposta: Tomar conhecimento da atribuição do Selo Município Amigo da Juventude, na categoria de 5 Estrelas, ao Município de Ponte de Sor, pelo segundo ano consecutivo, distinguindo-se como um dos 35 municípios a nível nacional a alcançar a classificação máxima e o único município da região do Alentejo (Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo) a obter esta distinção. Esta atribuição representa o reconhecimento do compromisso da Câmara Municipal de Ponte de Sor com a população jovem do concelho, refletindo o trabalho desenvolvido na implementação de políticas de juventude inovadoras e sustentadas, que promovem a participação, a inclusão e a criação de mais e melhores oportunidades para os jovens. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da atribuição do Selo Município Amigo da Juventude, na categoria de 5 Estrelas, ao Município de Ponte de Sor, pelo segundo ano consecutivo,

distinguindo-se como um dos 35 municípios a nível nacional a alcançar a classificação máxima e o único município da região do Alentejo (Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo) a obter esta distinção. Esta atribuição representa o reconhecimento do compromisso da Câmara Municipal de Ponte de Sor com a população jovem do concelho, refletindo o trabalho desenvolvido na implementação de políticas de juventude inovadoras e sustentadas, que promovem a participação, a inclusão e a criação de mais e melhores oportunidades para os jovens. -----

Ponto 10.4	N.º de Registo	16370	Data	20/07/2026	Processo	2026/650.10.100/58
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Cabimentos dos contratos interadministrativos para o ano letivo 2026/2027. -----

Serviço Proponente: 122231 DEJD - Transportes Escolares

Proposta: Concordar com o cabimento das verbas para as respetivas juntas e posterior envio para aprovação na Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal assume a responsabilidade legal e operacional de organizar o plano de transportes escolares e garantir as deslocações diárias dos alunos, assegurando o cumprimento estrito da legislação em vigor, em coordenação com a CIMAA, estabelecendo para esse fim contratos interadministrativos com as Junta de Freguesia de Tramaga, Junta de Freguesia de Montargil e a Junta de Freguesia de Longomel. Deste modo e tendo em consideração a proposta apresentada, Câmara Municipal deliberou, aprovar o cabimento das verbas para as Juntas de Freguesia supramencionadas e enviar o assunto para aprovação na Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO

Quadro com os valores que serão necessários cabimentar: -----

		Verbas necessárias		
Junta de Freguesia de	Cabimento	Até Dezemb.26	Meses de Jan.- Junho27	Totais
Tramaga	46563	3 000 €	3 900 €	6 900 €
Montargil	46564	3 900 €	6 800 €	10 700 €
Longomel	46562	3 250 €	4 800 €	8 050 €

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.5	N.º de Registo	17046	Data	30/07/2026	Processo	2026/750.20.600/88
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Programa Férias Ativas 2026 - Visitas finais. -----

Serviço Proponente: 142121- Projetos Educativos e de Inovação Social

Proposta:

Autorizar o pagamento dos bilhetes para as entradas nas duas visitas finais do programa Férias Ativas 2026, no valor total de 3.864,00€ (três mil oitocentos e sessenta e quatro euros). -----

- Dia 17 de agosto – Quinta da Fé em Constância (listagem previsional das crianças em anexo I); -----
- Dia 28 de agosto - Mil Aventuras, Parque de Campismo de Montargil (listagem previsional das crianças em anexo II). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o pagamento dos bilhetes para as entradas nas duas visitas finais do programa Férias Ativas 2026, no valor total de 3.864,00€ (três mil oitocentos e sessenta e quatro euros). -----

- Dia 17 de agosto – Quinta da Fé em Constância (listagem previsional das crianças em anexo I); --
- Dia 28 de agosto - Mil Aventuras, Parque de Campismo de Montargil (listagem previsional das crianças em anexo II). -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.6	N.º de Registo	16849	Data	20/07/2026	Processo	2026/900.10.002/44
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Etapa Basquetebol 3x3 - Associação de Basquetebol do Alentejo. -----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Autorizar a realização de uma etapa na modalidade de Basquetebol 3x3 no dia quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) entre as nove horas (09h00) e as catorze horas (14h00), com o apoio logístico, águas, sistema de som e a cedência do Campo BasketArt 3x3, com o objetivo não só de dinamizar o espaço desportivo, mas também de promover a importância do desporto e da atividade física. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização de uma etapa na modalidade de Basquetebol 3x3 no dia quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) entre as nove horas (09h00) e as catorze horas (14h00), com o apoio logístico, águas, sistema de som e a cedência do Campo BasketArt 3x3, com o objetivo não só de dinamizar o espaço desportivo, mas também de promover a importância do desporto e da atividade física. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

11.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	16194	Data	16/07/2026	Processo	2023/300.10.001/42
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Empreitada “Jardim da Antiga Casa do Povo” | Decisão Final. -----

Serviço Proponente: DJA Serviço Apoio Jurídico

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente através de despacho proferido em 16/07/2026 (movimento 3 do I 16193) nos termos admitidos pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atual), em virtude da necessidade de cumprimento do prazo legal para a tomada de decisão, a qual teve por objeto a aprovação da Decisão Final e da minuta respetiva, no âmbito da Empreitada “Jardim da Antiga Casa do Povo” sobre a consolidação do valor da sanção contratual aplicável ao empreiteiro resultante das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias de 18/03/2026 e 13/05/2026, consubstanciada nos termos seguintes: -----

- Manter a Decisão de aplicação da sanção contratual no montante total de 277.289,71 € (duzentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos), valor que é inferior e respeita o limite máximo de 30% do valor do contrato, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 329.º do CCP; por incumprimento do prazo de execução da obra, por factos imputáveis ao empreiteiro, num total de 278 dias de atraso; -----
- Indeferir o pedido efetuado pelo empreiteiro de integral arquivamento do procedimento sancionatório ou, subsidiariamente, de declaração de impossibilidade legal de aplicação do agravamento sancionatório previsto no artigo 329.º, n.º 3 do CCP, ou ainda subsidiariamente, a redução substancial da sanção projetada, por manifesta desproporcionalidade, inadequação e ausência de fundamentação material bastante; -----
- Em consequência, não se ver reconhecida a violação dos princípios da proporcionalidade,

segurança jurídica, tutela da confiança, boa-fé e proibição do excesso; e -----

d) Não se dar provimento ao pedido de “ser afastada qualquer interpretação do artigo 329.º, n.º 3 do CCP que permita o agravamento sancionatório após conclusão integral da obra e receção provisória sem reservas, por manifesta desconformidade constitucional material face aos artigos 2.º, 18.º e 266.º da Constituição da República Portuguesa”. -----

e) Quanto ao pedido relativo a créditos e pretensões pecuniárias do empreiteiro perante o Município, deverá o mesmo ser aduzido em sede própria, não sendo objeto de consideração no âmbito do exercício do direito de audiência prévia em sede de aplicação de sanções contratuais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 16/07/2026 (movimento 3 do I 16193) nos termos admitidos pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atual), em virtude da necessidade de cumprimento do prazo legal para a tomada de decisão, a qual teve por objeto a aprovação da Decisão Final e da minuta respetiva, no âmbito da Empreitada “Jardim da Antiga Casa do Povo” sobre a consolidação do valor da sanção contratual aplicável ao empreiteiro resultante das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias de 18/03/2026 e 13/05/2026, consubstanciada nos termos seguintes: -----

a) Manter a Decisão de aplicação da sanção contratual no montante total de 277.289,71 € (duzentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos), valor que é inferior e respeita o limite máximo de 30% do valor do contrato, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 329.º do CCP; por incumprimento do prazo de execução da obra, por factos imputáveis ao empreiteiro, num total de 278 dias de atraso; -----

b) Indeferir o pedido efetuado pelo empreiteiro de integral arquivamento do procedimento sancionatório ou, subsidiariamente, de declaração de impossibilidade legal de aplicação do agravamento sancionatório previsto no artigo 329.º, n.º 3 do CCP, ou ainda subsidiariamente, a redução substancial da sanção projetada, por manifesta desproporcionalidade, inadequação e ausência de fundamentação material bastante; -----

c) Em consequência, não se ver reconhecida a violação dos princípios da proporcionalidade, segurança jurídica, tutela da confiança, boa-fé e proibição do excesso; e -----

d) Não se dar provimento ao pedido de “ser afastada qualquer interpretação do artigo 329.º, n.º 3 do CCP que permita o agravamento sancionatório após conclusão integral da obra e receção

DELIBERAÇÃO

provisória sem reservas, por manifesta desconformidade constitucional material face aos artigos 2.º, 18.º e 266.º da Constituição da República Portuguesa”. -----

e) Quanto ao pedido relativo a créditos e pretensões pecuniárias do empreiteiro perante o Município, deverá o mesmo ser aduzido em sede própria, não sendo objeto de consideração no âmbito do exercício do direito de audiência prévia em sede de aplicação de sanções contratuais. -

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	17141	Data	31/07/2026	Processo	2026/450.10.213/11
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Ocupação de Espaço Público com roulotte para exercício de atividade de restauração e bebidas não sedentária (gaveto da Rua João Pedro de Andrade com Estádio Municipal) Requerente: Elisabete Simões Duarte Lopes. -----

Serviço Proponente: DJA-Divisão Jurídico-Administrativa

Proposta:

1- Aprovar ao abrigo do art.174º do Código de Procedimento Administrativo a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 18.02.2026, de modo a que passe a constar que a ocupação do espaço público com roulotte para venda de comida e bebidas com caráter não sedentário pela requerente, é autorizada durante o ano civil de 2026, onde deverão ser realizados menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias, considerando que: -----

- compulsado o processo nº2026/450.10.213/11, foi confirmado que na declaração eletrónica apresentada pela requerente no portal GOV.PT, é evidente que a atividade declarada foi a de restauração e bebidas não sedentária, pelo que tal utilização do domínio público deverá ser em conformidade com a atividade efetivamente exercida.-----

- no que diz respeito à atividade de restauração ou bebidas não sedentária, consagra a alínea k) do art. 2º do Decreto- Lei nº10/2015 de 16 de janeiro que aquela é a atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um caráter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, assim como em instalações fixas, onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias. -----

2- Aprovar a notificação da requerente, no sentido de proceder à retirada imediata da roulotte, atendendo a que foi confirmado pelos serviços de fiscalização municipal (I-17104)

que atualmente já realizou mais de 20 eventos anuais, com duração acumulada superior a 30 dias, confirmando-se ainda pelo registo fotográfico inserto no documento I-17104 que a roulotte utilizada não corresponde à descrição apresentada no requerimento inicial apresentado pela requerente. -----

3- Aprovar a notificação da requerente, no sentido de proceder à retirada imediata da esplanada aberta, para a qual não obteve autorização municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte de Sor, na medida em que tal ocupação ilícita do espaço público é passível de contraordenação, nos termos conjugados dos artigos 29º e 32º do referido regulamento. ----

4- Aprovar a devolução à requerente do montante da taxa já paga, que se venha a apurar sobranço relativamente à atividade efetivamente desenvolvida de restauração e bebidas não sedentária. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar ao abrigo do art.174º do Código de Procedimento Administrativo a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 18.02.2026, de modo a que passe a constar que a ocupação do espaço público com roulotte para venda de comida e bebidas com carácter não sedentário pela requerente, é autorizada durante o ano civil de 2026, onde deverão ser realizados menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias, considerando que: -----

- compulsado o processo nº2026/450.10.213/11, foi confirmado que na declaração eletrónica apresentada pela requerente no portal GOV.PT, é evidente que a atividade declarada foi a de restauração e bebidas não sedentária, pelo que tal utilização do domínio público deverá ser em conformidade com a atividade efetivamente exercida.-----

- no que diz respeito à atividade de restauração ou bebidas não sedentária, consagra a alínea k) do art. 2º do Decreto-Lei nº10/2015 de 16 de janeiro que aquela é a atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um carácter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, assim como em instalações fixas, onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a notificação da requerente, no sentido de proceder à retirada imediata da roulotte, atendendo a que foi confirmado pelos serviços de fiscalização municipal (I-17104) que atualmente já realizou mais de 20 eventos anuais, com duração

acumulada superior a 30 dias, confirmando-se ainda pelo registo fotográfico inserto no documento I-17104 que a roulotte utilizada não corresponde à descrição apresentada no requerimento inicial apresentado pela requerente. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar, também, a notificação da requerente, no sentido de proceder à retirada imediata da esplanada aberta, para a qual não obteve autorização municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte de Sor, na medida em que tal ocupação ilícita do espaço público é passível de contraordenação, nos termos conjugados dos artigos 29º e 32º do referido regulamento. -----

Deliberou ainda aprovar a devolução à requerente do montante da taxa já paga, que se venha a apurar sobrança relativamente à atividade efetivamente desenvolvida de restauração e bebidas não sedentária. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

12.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	16813	Data	27/07/2026	Processo	2026/750.20.600/92
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de realização de estágio curricular para uma aluna que frequenta o Curso de Licenciatura em Serviço Social, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre (ESECS-IPP). -----

Serviço Proponente: 131 – Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a realização de Estágio Curricular no Serviço de Ação Social do Município de Ponte de Sor, por parte da aluna que frequenta o Curso de Licenciatura em Serviço Social, no âmbito da Unidade Curricular Estágio I e II, de 3º ano, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre – IPP, de acordo com o solicitado. ----
2. Que a orientação interna do estágio será assegurada pelo Chefe de Divisão de Ação Social, posteriormente, supervisionado, se possível, pela Técnica Superior, Tatiana Vieira. -----
3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais - Instituto Politécnico de Portalegre – IPP. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,

deliberou, autorizar a realização de Estágio Curricular no Serviço de Ação Social do Município de Ponte de Sor, por parte da aluna que frequenta o Curso de Licenciatura em Serviço Social, no âmbito da Unidade Curricular Estágio I e II, de 3º ano, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre – IPP, de acordo com o solicitado. -----
Deliberou ainda que a orientação interna do estágio será assegurada pelo Chefe de Divisão de Ação Social, posteriormente, supervisionado, se possível, pela Técnica Superior, Tatiana Vieira, bem como, proceder-se à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais - Instituto Politécnico de Portalegre – IPP. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**
Data: 2026.09.24 12:56:28+01'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

O Secretário

Assinado por: **LUÍS FILIPE TAVARES MARGALHO**
Num. de Identificação: 12825648
Data: 2026.09.24 14:07:15+01'00'

Luís Filipe Tavares Margalho